



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 3.121/15  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

Atualiza o valor mensal do Auxílio-alimentação dos Servidores do Ministério Público de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores financeiros do Auxílio-alimentação concedido aos Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe;

**CONSIDERANDO** que o valor do benefício, de que trata o parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 7.722, de 08 de novembro de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.827, de 04 de abril de 2014, poderá ser atualizado mediante Portaria do Procurador-Geral de Justiça, sempre que for identificada a defasagem do benefício, observados os indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária, conforme estabelece o Art. 4º da Resolução nº 017/2013 - CPJ, de 14 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica atualizado em 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Ministério Público de Sergipe, correspondendo ao total de **R\$ 750,47 (Setecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos financeiros a partir do 01 de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**José Rony Silva Almeida  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**